



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO JOÃO LUIZ

REQUERIMENTO N° 2534 /2020

ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, indicando a implantação de auxílio excepcional e temporário aos policiais ativos que forem contaminados com o novo coronavírus, causador da COVID – 19.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados;

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a instituição de auxílio excepcional e temporário aos policiais ativos que forem contaminados com o novo coronavírus, causador da COVID – 19.

A medida importa em garantia remuneratória aos profissionais que, atuando nas ações de enfrentamento à Covid-19, sejam acometidos com a doença. Assim, resguarda-se a oferta de saúde pública à população Amazonense com a atuação indispensável destes profissionais que se expõe ao vírus ao entrar em contato com pessoas que estão infectadas.

Em sua rotina de manter a ordem e segurança, os policiais tem contato direto com dezenas de pessoas durante abordagens e ocorrências, ações que expõem cada agente a doenças facilmente transmissíveis, como é o caso do novo coronavírus.

O auxílio excepcional e temporário concedido aos policiais em caráter temporário e emergencial, tem por finalidade evitar a propagação da Covid-19 e sua transmissão local,





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

prevenindo o contágio de policiais e oferecendo o devido acompanhamento e tratamento dos infectados ou suspeitos de estarem infectados.

O auxílio excepcional e temporário de que trata esta indicação será concedido quando for causa de afastamento das atividades, ou morte (e neste caso o auxílio será concedido aos dependentes herdeiros, de acordo com a legislação pertinente, em virtude de diagnóstico de COVID-19).

Regulamentado pelo poder executivo da forma que proteja estes profissionais, ofertando segurança a eles e aos familiares em caso de morte.

Diante do exposto, requer a Douta Mesa Diretora na forma regimental, encaminhar expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, indicando a implantação de auxílio excepcional e temporário aos policiais ativos que forem contaminados com o novo coronavírus, causador da COVID – 19.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 29 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ

Deputado Estadual – REPUBLICANOS

